



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 164/2021 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021

Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, modificando os tributos a serem lançados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que especifica.

Art. 1º A Tabela IV do Anexo I da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I a esta lei complementar.

Art. 2º A Tabela V do Anexo I da Lei Complementar nº 17, de 1997, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II a esta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de julho de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO I

ALTERAÇÕES À TABELA IV DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

“TABELA IV

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Item	Construções/Ampliações/Regularizações	% DA UFM
I –	Análise de Projetos:	

	Comercial/Serviços/Institucional:	CONFORME ÁREA

	Centro Comercial/Shopping/Condomínios Comerciais: unidades autônomas	50 por unidade autônoma



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES À TABELA V DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

“TABELA V

COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

Item	Parcelamento do Solo/Loteamento	UFMs
I	Viabilidade	
	a) Área de até o limite de 5.000m ²	4 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,04% de UFM por metro quadrado
II	Diretrizes	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	4 UFM a Cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,06% de UFM por metro quadrado
III	Anteprojeto	
	a) Área de até o limite de 5.000,00 m ²	6 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	30 UFM + 0,08% de UFM por metro quadrado
IV	Projeto Provisório	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	8 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	40 UFM + 0,1% de UFM por metro quadrado
V	Projeto Definitivo	
	a) Área de até o limite de 5.000 m ²	12 UFM a cada 1.000,00 m ²
	b) Área superior a 5.000,00 m ²	60 UFM + 0,2% de UFM por metro quadrado
VI	Desdobramento, Remembramento, Anexação e Similares	
	a) Área de até o limite de 1.000 m ²	4 UFM
	b) Área superior a 1.000m ² até o limite de 5.000 m ²	4 UFM a cada 1.000,00 m ²
	c) Área superior a 5.000,00 m ²	20 UFM + 0,20% de UFM por metro quadrado